

**EDITAL Nº 06/2017 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM
FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
(CEFOR) /IFES/FACTO PROCESSO SELETIVO
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe Multidisciplinar nas ações do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR).

O Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR) recebe fomento para execução dos cursos a distância da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). O Ministério de Educação (MEC) provê o suporte político.

O objetivo do projeto é a Execução Financeira do Apoio ao Núcleo UAB III, por meio da aplicação dos recursos financeiros liberados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) com período de execução financeira prevista para o ano de 2017 e duração de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

O Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR) iniciou o projeto em janeiro de 2017, tendo como escopo prover serviços de apoio à execução dos cursos a distância financiados pela DED/CAPES e Núcleo UAB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe multidisciplinar será regida por este edital e será executada pela equipe da FACTO, por meio de comissão a ser constituída pelo setor, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da Coordenação do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR).
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo *site* <http://facto.org.br/editais/>.
- 1.4. A seleção em questão servirá a identificação de bolsistas de pesquisa e não gerará qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR).
- 1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.6. A participação de servidor do Ifes como candidato, no presente edital, não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu campus de origem, o servidor não poderá atuar como bolsista no horário de trabalho que atua no instituto. Porém o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme ANEXO III – Termo de Compromisso e ANEXO IV – Declaração de Anuência, respectivamente.
- 1.7. Este edital terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) ano.

2. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

2.1. Descrição das Áreas de atuação e atividades desempenhadas.

Área no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR)	Atividades
Supervisão e Pesquisa I	<ul style="list-style-type: none">• Desenvolver metodologias para adaptar a linguagem do conteúdo proposto pelos professores para o Ambiente Virtual de Aprendizagem.• Desenvolver material didático e institucional de acordo com os critérios definidos pelo Cefor. Desenvolver ações de apoio ao corpo docente dos cursos• Executar cursos a distância junto aos Coordenadores de Curso e os respectivos Campi/Cefor• Elaborar a prestação de contas junto à Coordenadoria Geral de Administração do Cefor.• Definir critérios para garantir a melhoria contínua dos cursos.• Incentivar e desenvolver a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições visando o compartilhamento de experiências.• Pesquisar e implementar novas tecnologias aplicadas a especificidades dos cursos a distância.• Desenvolver sistemas e processos de apoio aos cursos UAB.• Suportar o gestor do projeto nas atividades de planejamento, acompanhamento e controle.• Suportar a gestão administrativa e financeira do projeto.• Suportar possível aquisição de produtos e serviços para o projeto, em conformidade com legislação aplicável.• Orientar, monitorar e administrar atividades e encerramento de fases de projetos.• Suportar a identificação de necessidades, melhorias, oportunidades, ameaças e soluções adequadas para atingimento de objetivos, expectativas e resultados conforme previsto.
Supervisão e Pesquisa II	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar o planejamento das salas virtuais.• Desenvolver metodologias para adaptar a linguagem do conteúdo proposto pelos professores para o Ambiente Virtual de Aprendizagem.• Promover avaliação dos cursos, materiais impressos e virtuais a fim de propor melhorias no processo de ensino e de aprendizagem.• Desenvolver material didático e institucional de acordo com os critérios definidos pelo Cefor.• Desenvolver ações de apoio ao corpo docente dos cursos.• Executar o gerenciamento acadêmico dos cursos.• Executar cursos a distância junto aos Coordenadores de Curso e os respectivos Campi/Cefor• Gerenciar a consistência de dados no ambiente de aprendizagem e sistema acadêmico.• Executar o gerenciamento financeiro dos recursos provenientes do Ifes, parceiro externo ou programa federal para execução dos cursos.• Elaborar a prestação de contas junto à Coordenadoria Geral de Administração do Cefor.

Área no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR)	Atividades
	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e aplicar processos de gestão documental para os cursos e a uso dos recursos financeiros. • Implantar ações estratégicas nos cursos e entre os cursos. • Definir critérios para garantir a melhoria contínua dos cursos. • Incentivar e desenvolver a pesquisa e o intercâmbio com outras instituições visando o compartilhamento de experiências. • Pesquisar e implementar novas tecnologias aplicadas a especificidades dos cursos a distância. • Desenvolver sistemas e processos de apoio aos cursos UAB. • Suportar o gestor do projeto nas atividades de planejamento, acompanhamento e controle. • Suportar a gestão administrativa e financeira do projeto. • Suportar possível aquisição de produtos e serviços para o projeto, em conformidade com legislação aplicável. • Orientar, monitorar e administrar atividades e encerramento de fases de projetos. • Intermediar a comunicação dos envolvidos no projeto com a fundação de apoio, prestando assessoria necessária para o adequado andamento do projeto. • Acompanhar o cronograma de execução físico-financeiro, prestar contas e emitir relatórios. • Suportar a avaliação de desempenho do projeto. • Suportar o gerenciamento de riscos do projeto. • Suportar o gerenciamento de mudanças que se fizer necessário. • Suportar a identificação de necessidades, melhorias, oportunidades, ameaças e soluções adequadas para atingimento de objetivos, expectativas e resultados conforme previsto.

Tabela 1 - Áreas de atuação e atividades desempenhadas

2.2. Cargos, Requisitos e Carga Horária.

Cargo	CH Semanal	Requisitos
Supervisão e Pesquisa I	20h	Ensino Superior Completo em cursos de gestão (Administração ou Ciências Contábeis) e comprovada experiência em gestão eletrônica de documentos
Supervisão e Pesquisa II	20h	Ensino Superior Completo em cursos de gestão (Administração, Ciências Contábeis ou Engenharia) e Pós-graduação em Gestão do Conhecimento ou Gerenciamento de Projetos

Tabela 2 - Cargos e Requisitos

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Período de inscrição: de 06 a 08 de novembro de 2017.

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/> (clique no Edital de Processo Seletivo para Equipe Multidisciplinar UAB/CEFOP), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

3.2.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no endereço indicado no item 3.2.1

3.2.3. Entregar os seguintes documentos:

3.2.3.1. Currículo Lattes impresso, atualizado e com a comprovação das informações pontuadas no Anexo II;

3.2.3.2. Cópia simples do RG e CPF;

3.2.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.

3.3. Para efetivação da inscrição, é obrigatória a entrega da documentação exigida no item 3.2.3, na FACTO, localizada na Rua Wlademiro da Silveira, 75 - Bairro Jucutuquara, CEP 29040-830 - Vitória – ES, no horário de 8:30h às 12:00h – 13:00h às 17:30h. O envelope deverá estar lacrado, conforme anexo I e ser entregue OBRIGATORIAMENTE e pessoalmente pelo próprio candidato ou por um procurador devidamente identificado, nos dias: 06, 07 e 08 de novembro de 2017.

3.3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrega de documentação por CORREIO ou qualquer outro meio que NÃO seja pessoalmente e diretamente no endereço especificado no item 3.3.

4. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar do Projeto Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR).

Cargo	Quantidade de vagas	Duração	Valor	Total
Supervisão e Pesquisa I	01	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
Supervisão e Pesquisa II	02	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00

Tabela 3 - Cargos, vagas e Remuneração

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise de Currículo Lattes, no valor de 100 pontos;

5.1.2. Entrevista, no valor de 100 pontos, etapa restrita aos 6 (seis) primeiros colocados na etapa descrita no item 5.1.1.

5.2. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no deste Edital.

5.3. A entrevista terá caráter classificatório conforme item 5.1.2.

5.4. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

5.5. O resultado final se dará pela média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 6.2.** Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 6.2.1.** Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do em Experiência e Atualização Profissional;
 - 6.2.2.** Maior pontuação na entrevista.
- 6.3.** Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

- 7.1.** Caberá recurso das decisões da classificação final, no prazo de 1 (um) dia da publicação do resultado final, desde que devidamente fundamentado, no formulário ANEXO V – Formulário para Recurso.
- 7.2.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 8 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

A FACTO divulgará os resultados das etapas intermediárias e finais conforme cronograma da Tabela 4 no site da FACTO <http://facto.org.br/editais/>

O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista também serão disponibilizados no site da FACTO <http://facto.org.br/editais/>

Etapas	Data
Inscrições	06 a 08 de novembro de 2017
Entrega da documentação	
Análise da Documentação	9 de novembro de 2017
Resultado Parcial – Análise da Documentação	9 de novembro de 2017
Envio de recursos relativos à análise de documentação	9 de novembro de 2017
Resultado dos recursos	10 de novembro de 2017
Convocação para a entrevista	10 de novembro de 2017
Período de realização das entrevistas	13 de novembro de 2017
Resultado Final	13 de novembro de 2017

Tabela 4 – Cronograma

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A FACTO não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Direção do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR) o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital caso a Coordenação do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR) julgue necessário.

10.6. Ainda que classificado, o candidato que não puder assumir a vaga a que concorreu, automaticamente será encaminhado para o final da listagem da aprovação.

10.7. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a FACTO a excluí-los do processo de seleção e convocar os candidatos seguintes.

10.8. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Vitória-ES, em 31 de outubro de 2017.

LUCIANO DE OLIVEIRA TOLEDO

Diretor Presidente

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Cidade:		UF		Cep:	
CARGO					

ANEXO II – CRITÉRIO DE SELEÇÃO EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

1 - Formação Acadêmica (nível superior completo)

Discriminação	Pontuação	Quantidade Máxima de documentos	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	1	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	2	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	2	8
TOTAL GERAL			31

2 - Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Quantidade Máxima de	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de gerenciamento de projetos ou documentação eletrônica	2	10	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	3	9
TOTAL GERAL			65

3 - Critérios de Pontuação da entrevista - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

Categorias		Pontuação
A) Habilidade Dialógica Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
B) Habilidade em gerenciamento de conflitos Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
C) Conhecimentos dos termos deste Edital Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
D) Conhecimentos de tecnologias de comunicação e informação Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos
E) Vivência em Educação a Distância (EAD) Pontuação máxima de 20 pontos	Fraca	de 0 (zero) a 6 (seis) pontos
	Boa	de 7 (sete) a 15 (quinze) pontos
	Ótima	de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) pontos

ANEXO III – Termo de Compromisso
(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, residente à _____, _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado (a) para a função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha atuação junto ao Projeto Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR).

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do Projeto e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

_____ (ES), ____ de _____ de 201 ____

Assinatura do candidato

**ANEXO IV – Declaração de Anuência
(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)**

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 201_

Chefe Imediato

ANEXO V – Formulário para Recurso

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Projeto Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (CEFOR):

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória , ES, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura